



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 127/2026 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 226/2025

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 226/2025 de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui que “Dispõe sobre o prazo máximo de interrupção do fornecimento de água por concessionárias, e estabelece penalidades em caso de descumprimento.”

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Ratifica-se o parecer da Procuradoria, que concluiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, entendimento este compartilhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 127/2026 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação, após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 27 de março de 2026

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

